PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.057, de 21 de novembro de 2003

Retifica o artigo 1º da Lei nº 2.956, de 19 de dezembro de 2002, que declara área de Urbanização Específica, o imóvel destinado à implantação do Programa Vila Rural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.956, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada área de Urbanização Específica o imóvel lote de terras sob nº 13, da Gleba Três Bocas, da Fazenda Gaúcha, com área de 121.000,00 m2, localizado neste Município, registrado na matrícula nº 9.374, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Arapongas" (NR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2003

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta cidade
Em 29/11/03
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.057, de 21 de novembro de 2003

Retifica o artigo 1º da Lei nº 2.956, de 19 de dezembro de 2002, que declara área de Urbanização Específica, o imóvel destinado à implantação do Programa Vila Rural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.956, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada área de Urbanização Específica o imóvel lote de terras sob nº 13, da Gleba Três Bocas, da Fazenda Gaúcha, com área de 121.000,00 m2, localizado neste Município, registrado na matrícula nº 9.374, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Arapongas" (NR).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2003

OSWALDECY BUZATTO
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, 29/11/03

Funcionário